Ibiraçu

Aditivo

RESUMO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35. Contratada: Empresa Dinâmica Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 39.320.478/0001-34. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório - PP n.º 007/2022, oriundo do proc. administrativo n.º 039/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2022 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "100 Mbps" (cem megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado pelas partes em 01/08/2022 e com vigência até 01/08/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 01/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), vencíveis no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2022, é lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Ibiraçu-ES, 19 de julho de 2023. Breno Lucio Andrade. Presidente da CMI.

Protocolo 1131076

Itarana

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal. Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, TORNO PÚBLICO que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: N° 331/2023, PROCOLO Nº 331/2023,

DATA 25/05/2023.

OBJETO: Aquisição de um televisor para a transmissão das imagens disponibilizadas pelos Nobres Edis ao público presente em Plenário, bem como a aquisição de um smartphone para as atividades da Secretaria em geral.

NOME DO CREDOR: FADINI SOLUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 48.658.655/0001-88

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MANOEL VELLOZO, Nº 58, TÉRREO B, PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA/ ES. CEP 29.102-207.

CLASSIFICAÇÃO DA **DESPESA:** Dotação 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00 (SETE MIL, **QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

Itarana/ES, 19 de julho de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

PRESIDENTE

Protocolo 1131065

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 130, 20 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Lafaiete Soares Belo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Gabinete Parlamentar - AGP-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 20 de julho de 2023.

Joilson Broedel Presidente da Câmara Municipal de Viana Protocolo 1130872

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA / IPG N.º 092/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/ IPG N.º 002/2021.

www.amunes.es.gov.br